

POLÍTICAS GLOBAIS E PROPOSTAS DE SUPERAÇÃO DA POBREZA EXTREMA

Luana Regina Coelho¹
Rafael Padilha dos Santos²

COELHO, L. R.; SANTOS, R. P. dos. Políticas globais e propostas de superação da pobreza extrema. **Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR**. Umuarama. v. 25, n. 2, p. 269-282, jul./dez. 2022.

RESUMO: A pesquisa tem por objeto uma análise das políticas globais e das propostas para a superação da pobreza extrema, apresentando um histórico da evolução das tratativas da problemática e algumas propostas das organizações internacionais e dos principais doutrinadores sobre o tema visando a superação da pobreza extrema. Sendo que o objetivo do estudo é evidenciar a necessidade de criação de agendas que visem acabar com as causas da pobreza extrema, e não apenas com seus sintomas. A pobreza, considerada em seu conceito multidimensional, assola grande parte da população mundial e é obstáculo para o crescimento e desenvolvimento de mais de 1 bilhão de pessoas no mundo. Sendo que, faz-se necessária a redução das desigualdades sociais e a efetivação dos direitos à saúde, moradia, emprego, educação, água potável e saneamento básico, para garantia de direitos mínimos visando a criação de riqueza de maneira sustentável para todos. Quanto a metodologia da pesquisa, foi utilizada a base lógica indutiva por meio de pesquisa bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: Pobreza; Organizações internacionais; Políticas públicas; Direitos sociais.

GLOBAL POLICIES AND PROPOSALS TO OVERCOME EXTREME POVERTY

ABSTRACT: The object of the research is an analysis of global policies and proposals for overcoming extreme poverty, presenting a history of the evolution of dealings with the problem and some proposals from international organizations and leading scholars on the subject aiming at overcoming extreme poverty. The objective of the study is to highlight the need to create agendas that aim to end the causes of extreme poverty, and not just its symptoms. Poverty, considered in its multidimensional concept, affects a large part of the world's population and is an obstacle to the growth and development of more than 1 billion people in the world. Therefore, it is necessary to reduce social inequalities and enforce the rights to health, housing, employment, education, drinking water and basic sanitation, in order to guarantee minimum rights, aiming at the sustainable creation of wealth for all. As for the research methodology, an inductive logic basis was used through bibliographic research.

KEYWORDS: Poverty; International organizations; Public policy; Social rights.

POLÍTICAS GLOBALES Y PROPUESTAS PARA SUPERAR LA POBREZA EXTREMA

RESUMEN: El propósito de la investigación es un análisis de las políticas y propuestas globales para la superación de la pobreza extrema, presentando una historia de la evolución del abordaje del problema y algunas propuestas de organismos internacionales y de los principales estudiosos del tema dirigidas a la superación de la pobreza extrema. Ya que el objetivo del estudio es resaltar la necesidad de crear agendas que apunten a acabar con las causas de la pobreza extrema, y no solo con sus síntomas. La pobreza, considerada en su concepto multidimensional, azota a gran parte de la

DOI: [10.25110/rcjs.v25i2.20229126](https://doi.org/10.25110/rcjs.v25i2.20229126)

¹ Mestranda em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI

² Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí - Campus Itajaí (UNIVALI), Università degli Studi di Perugia.

E-mail: padilha@univali.br

población mundial y es un obstáculo para el crecimiento y desarrollo de más de 1.000 millones de personas en el mundo. Por tanto, es necesario reducir las desigualdades sociales e implementar los derechos a la salud, la vivienda, el trabajo, la educación, el agua potable y el saneamiento básico, para garantizar unos derechos mínimos encaminados a crear riqueza de forma sostenible para todos. En cuanto a la metodología de investigación se utilizó la base lógica inductiva a través de la investigación bibliográfica.

PALABRAS CLAVE: Pobreza; Organizaciones internacionales; Políticas públicas; Derechos sociales.

1. INTRODUÇÃO

Ao analisar a pobreza sob o prisma conceitual e estatístico, percebemos que ela deve ser considerada em seu aspecto multidimensional com enfoque não somente na renda, mas também na vulnerabilidade, no acesso ao conhecimento, disponibilidade de recursos, desenvolvimento infantil, acesso ao trabalho, condições habitacionais entre outros aspectos.

Desta forma, no decorrer da pesquisa, abordaremos os aspectos essenciais sobre as definições de pobreza, os dados estatísticos da situação brasileira, bem como, as diversas discussões que ocorreram no decorrer do século XX em âmbito internacional para a abordagem acerca do papel dos agentes estatais, paraestatais e supraestatais em busca de conhecimento científico e teórico visando as tratativas dos fatores causadores da pobreza e a aplicação de políticas de desenvolvimento econômico e social.

No último capítulo do estudo trataremos da questão central da análise que é a descrição de algumas propostas das organizações internacionais e as proposições e iniciativas de alguns dos principais doutrinadores sobre o tema visando a superação da pobreza extrema.

Portanto esta pesquisa tem como objeto a análise e o estudo das políticas globais e das propostas para a superação da pobreza extrema, apresentando um histórico da evolução das tratativas da problemática e algumas propostas das organizações internacionais e dos principais doutrinadores sobre o tema com o intuito de apontar possíveis soluções para superação do problema da pobreza.

Sendo que o objetivo geral do estudo é evidenciar a necessidade de criação de agendas e políticas de ordem global que visem acabar com as causas da pobreza extrema, e não apenas com seus sintomas. Ao passo que, o objetivo específico do estudo é evidenciar a evolução das tratativas dadas a esse tema sensível e que assola grande parte da população no mundo, privando muitos indivíduos do mínimo necessário a uma vida digna. Tendo como problemática: é possível a redução/superação e a erradicação da pobreza extrema global?

A Metodologia escolhida para a elaboração deste Artigo considerou as fases da Pesquisa Científica. Para se desenvolver a base lógica deste artigo na fase de investigação, optou-se pela adoção do Método Indutivo e as técnicas de pesquisa acionadas para se cumprir com a finalidade

proposta pelo método eleito são a pesquisa documental, histórica e bibliográfica, a categoria e o conceito operacional.

2. DA POBREZA

A palavra pobreza é frequentemente utilizada pelo senso comum para definir a ausência ou poucas condições de recursos econômicos. Não obstante reconhece-se no mundo científico que a pobreza é um fenômeno multidimensional de quantificação e ordenação fundamentada em uma diversidade de dimensões e conceitos, o que causa discordância entre os doutrinadores acerca de seu conceito, de modo que as definições para termo pobreza acabam sendo imprecisas. (GARCIA; DETTONI; SOUZA, 2020)

Independentemente das divergências quanto ao conceito de Pobreza, ou dos enfoques de sua interpretação, entendemos que trata-se de um fenômeno social existente em toda a parte, mas sua definição é relativa a uma determinada sociedade, considerando uma noção historicamente determinada. (SANTOS, 2013, p. 18)

Para José Bengoa (1996), pobreza é um conceito difícil de definir, mas de fácil entendimento na medida que cada indivíduo entende o que seria para si ou sua família uma situação de pobreza. Para uns poderia ser não comer; para outros, vestir-se pobremente, para um terceiro, baixar seu nível de vida habitual. São muito imprecisas, portanto, as definições habituais sobre a pobreza.

Quanto ao termo “pobreza absoluta”, seria aquela em que a pessoa não pode alimentar-se com o mínimo suficiente para sua manutenção fisiológica. Contudo ainda assim não teríamos um conceito absoluto uma vez que a antropologia demonstrou a relatividade destes mínimos fisiológicos, de acordo com as determinações culturais dos indivíduos. (ARZABE, 1999)

Ocorre que, a pobreza pode ser considerada, em geral, o olhar dos não-pobres sobre os pobres, um olhar estereotipado, cheio de temores, ansiedades, visões etnocêntricas e, mais ainda, com uma proposta implícita de homogeneização cultural e integração ao consumo. “Esta conceituação é mais clara na literatura que vê a pobreza como 'carência', isto é, como ausência total ou parcial de bens, serviços, acesso à cultura e à educação, enfim, à falta de integração à sociedade”. (ARZABE, 1999)

A pobreza, no sentido econômico, faz parte da história humana e está atrelada à noção de posse, contudo, foi a partir do período moderno começaram a surgir maiores desigualdades sociais. Ao longo dos últimos 150 anos a desigualdade econômica relativa ao acúmulo de riqueza transcontinental tem sido massiva. Tal disparidade, conjuntamente com a ineficácia das políticas estatais de distribuição de renda, acabam por contribuir com a expressiva distinção de classes, na qual pobres e miseráveis se enquadram nas camadas mais baixas. (GARCIA; DETTONI; SOUZA, 2020)

Com relação ao cenário da pobreza no Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou, em 12 de novembro de 2020, um retrato sobre a pobreza no país. Os números são de 2019 – portanto não apresentam os resultados decorrentes da pandemia do Covid-19 –, e apontam que não houve redução no problema em relação a 2018 na faixa dos que vivem com menos dinheiro.

Segundo a Síntese de Indicadores Sociais, em 2018 a proporção de brasileiros em situação de extrema pobreza era de 6,5%, mesma taxa verificada em 2019. Em números absolutos, o Brasil tinha 13,6 milhões de pessoas nesta faixa no ano passado – 100 mil a mais do que no ano anterior, devido ao crescimento populacional. Quando comparado a 2014 – quando o Brasil atingiu seus melhores índices –, o aumento foi de 4,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza. São considerados extremamente pobres pelo IBGE os que vivem com menos de US\$ 1,90 por dia (R\$ 151 mensais, nos valores de 2019). (IBGE, 2019)

No estágio imediatamente acima – os considerados pobres –, o número relativo caiu de 25,3% para 24,7% (51,7 milhões de brasileiros), 800 mil a menos que em 2019. O IBGE considera pobres os que vivem com menos de US\$ 5,50 (ou R\$ 436 por mês, naquele ano). Portanto, um em cada quatro brasileiros são pobres. (IBGE, 2019)

Porém, conforme já mencionamos, a pobreza deve ser considerada em seu aspecto multidimensional, que envolve um enfoque muito mais amplo que o prisma meramente material, exclusivo à distribuição de renda. Dentre os aspectos a serem considerados para a caracterização da pobreza, citamos a vulnerabilidade, acesso ao conhecimento, disponibilidade de recursos, desenvolvimento infantil, acesso ao trabalho, condições habitacionais são algumas das várias dimensões atreladas ao contexto multidimensional da pobreza.

Nessa toada, apresentamos a concepção multidimensional de Standing (2014, p. 257), ao compreender que “a pobreza consiste na falta de liberdade, bem como em não ter o suficiente para comer, nem o suficiente para vestir e um lugar inadequado para viver”.

Considerando essa vertente voltada a vários aspectos da vida humana, e não apenas ao domínio financeiro, que Índice de Pobreza Multidimensional Global, mede as complexidades da vida das pessoas pobres, individual e coletivamente cada ano, abrangendo as tendências globais da pobreza multidimensional, abrangendo 5 bilhões de pessoas. Sendo que, em 2020 o Índice de Pobreza Multidimensional Global concluiu que em 107 países em desenvolvimento, 1,3 bilhão de pessoas – 22% vivem na pobreza multidimensional, sendo metade destas crianças menores de 18 anos, ou seja, 1 em cada 3 crianças é pobre em comparação com 1 em cada 6 adultos. (PNUD, 2020)

Diante de tais dados estatísticos, tornam-se evidente que as desigualdades sociais e a pobreza trazem significativos prejuízos à sociedade, tais como carências relativas às necessidades básicas e obstrução de direitos.

3. AS POLÍTICAS GLOBAIS DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA

A análise da problemática da pobreza perpassa por diversas discussões no decorrer do século XX em âmbito internacional visando a abordagem acerca do papel dos agentes estatais, paraestatais e supraestatais em busca de conhecimento científico e teórico visando as tratativas dos fatores causadores da pobreza e a aplicação de políticas de desenvolvimento econômico e social.

Partindo do contexto histórico, iniciamos com a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano ocorrida em Estocolmo no ano de 1972 que introduziu as políticas globais voltadas ao ser humano, reconhecendo-se a necessidade de qualidade de vida e abordando-se a problemática ambiental.

Em 1987, a Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMA) divulgou o relatório “Nosso Futuro Comum”, também denominado Relatório de Brundtland, que trouxe o conceito de Desenvolvimento sustentável como sendo “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades”. (ONU, 2020)

O debate sobre a pobreza permaneceu no decorrer dos anos e em 1992, ocorreu a ECO-92 ou RIO-92 - Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, sediada na cidade do Rio de Janeiro, sendo o relatório Brundtland a base das diretrizes que consideravam essenciais a conciliação entre o desenvolvimento e o meio ambiente.

Além de buscar a sensibilização das sociedades e das elites políticas, a Conferência teve como resultado a produção de documentos oficiais fundamentais tais como: a Convenção Quadro sobre Mudança do Clima e a Convenção sobre Diversidade Biológica. Além desses, outros documentos estabelecendo princípios normativos a serem adotados pelos governos tais como: Agenda 21 e a Declaração do Rio de Janeiro sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – Declaração do Rio/92. (GRANZIERA, 2009, p. 41)

Com relação aos elementos da Agenda 21, destacamos as dimensões sociais e econômicas do desenvolvimento, que consideraram os aspectos da pobreza, produção e consumo, saúde, aglomerações humanas e tomada de decisão para a definição de um plano de ação global visando conciliar o desenvolvimento econômico e social da humanidade. Porém a Agenda 21 não apresentou resultados consistentes em razão da sua pouca efetividade e aplicação. (GRANZIERA, 2009, p. 48)

Quanto a Declaração do Rio/92, evidenciamos uma manutenção das conclusões já apresentadas no Relatório de Brundtland, na medida em que demonstrou “uma estreita conexão entre a pobreza mundial e a degradação do planeta, cabendo providências sérias e permanentes no que se refere à cooperação, na busca de maior equilíbrio entre os Estados, no campo do desenvolvimento sustentável” (GRANZIERA, 2009, p. 43). Ao passo que a Assembleia Geral das Nações Unidas

considerou o ano de 1996 como o ano internacional da erradicação da Pobreza, e o decênio 1997-2006 como o primeiro decênio das Nações Unidas para a eliminação da Pobreza.

Para o economista e filósofo Amartya Sen, a pobreza humana pode ser entendida como privação de suas capacidades, tendo como causas a má governança, a falta de oportunidades e fatores pessoais; e as recomendações para o seu combate são a capacitação dos pobres, a reforma do Estado, o crescimento econômico pró-pobre, a reunião de forças, e a promoção de uma globalização mais humana. (UGÁ, 2011, p. 279)

Dez anos após a Rio/92, a ONU realizou a Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em Joanesburgo (África do Sul), a chamada Rio+10. Nos debates, os países revisaram as metas da Agenda 21 e focaram nas áreas que exigiam maior esforço para implementação, com um plano de ação global visando conciliar desenvolvimento da sociedade e preservação do meio ambiente para as gerações futuras.

Pactuado entre os 191 países Estados-Membros das Nações Unidas, o evento ficou conhecido como Cúpula do Milênio, e tinha por objetivo reverter, até o ano de 2015, o quadro de pobreza, fome e doenças que afetam o mundo todo, atingindo o desenvolvimento sustentável. Sendo que, para alcançar tais metas, foram criados 8 objetivos que ficaram conhecidos como Objetivos do Milênio, sendo o primeiro deles a erradicação da extrema pobreza e da fome. (ONUa)

Também conhecidos como "8 Jeitos de Mudar o Mundo", os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) são um conjunto de metas pactuadas pelos governos dos 191 países-membros da ONU com a finalidade de tornar o mundo um lugar mais justo, solidário e melhor para se viver. São eles: 1. Erradicar a Pobreza extrema e a fome; 2. Atingir o ensino básico fundamental; 3. Promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres; 4. Reduzir a mortalidade infantil; 5. Melhorar a saúde materna; 6. Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; 7. Garantir a Sustentabilidade ambiental; 8. Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento. (ONU, 2016)

Contudo, a ausência de força cogente visando a efetividade dos ODM levou à discussões quanto a problemática de considera-lo como uma soft law do Direito Internacional, sem efeito jurídico imperativo, o que impede a responsabilização de países que não os observam. Porém, ainda assim, estudiosos do tema acreditam que a representação e a força de coação moral foram significativas e repercutiram de forma positiva para a tratativa da pobreza em níveis do sistema internacional. (DEBONE, 2016, p. 27)

Avançando na análise do tema, em junho de 2012, durante a Rio+20, Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que ocorreu no Rio de Janeiro, todos os governantes concordaram pelo estabelecimento de metas favoráveis ao desenvolvimento sustentável, em substituição aos Objetivos do Milênio da ONU a partir de 2015. Assim surgiram os ODS (Objetivos

de Desenvolvimento Sustentável), que se referem a um conjunto de metas para redução da pobreza, promoção social e proteção ao meio ambiente a serem alcançadas até 2030. (PNUDa)

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são integrados de modo que as ações em uma área afetam os resultados nas demais, sendo que o primeiro destes objetivos é a erradicação da pobreza. Assim, a partir da análise da agenda 2030 observa-se que foi possível evoluir em relação a implementação dos ODM, onde as metas foram muito bem trabalhadas e traçadas com a contribuição de diversos setores sociais. (PNUDb)

Desta feita, atingir uma sociedade global justa, solidária e sustentável provavelmente nunca terá termo final, mas trata-se de uma busca constante em que o comprometimento global torna-se essencial na busca do equilíbrio entre o desenvolvimento e a sustentabilidade social, especialmente na erradicação da pobreza.

4. PROPOSTAS DE SUPERAÇÃO DA POBREZA EXTREMA

Realizada as principais considerações sobre a problemática mundial da pobreza, passamos a descrever algumas propostas das organizações internacionais e as proposições e iniciativas de alguns dos principais doutrinadores sobre o tema visando a superação da pobreza extrema.

Essa crescente movimentação discute como a aplicação do Direito pode interferir na realidade de quem vive em condições de pobreza, entre outras privações em matéria de direitos humanos. Nessa seara, o trabalho das organizações internacionais torna-se imprescindível para a ordem jurídica — que tem como missão maior a proteção ao ser humano. Seu papel é de articulação dos direitos humanos frente à comunidade internacional, superando a concepção de soberania estatal absoluta.

Nesse ínterim, diversas são as organizações e instituições que podemos elencar, por estabelecerem correlações na luta contra a pobreza. A primeira delas seria a ONU, que dentro do seu sistema possui diversos organismos cujo trabalho tangencia a problemática da pobreza, como: o Escritório das Nações Unidas para a coordenação de Assuntos Humanitários – OCHA (United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs); a Organização Internacional do Trabalho – OIT (International Labour Organization – ILO)²³²; a Organização Mundial da Saúde – OMS (World Health Organization – WHO), entre outros.³

A ONU ainda conta com conselhos especiais, como por exemplo o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), previsto na Carta da ONU de 1945, cuja função é a coordenação de projetos econômicos e sociais do sistema ONU, incluindo os ODM e os ODS anteriormente mencionados. (DEBONE, 2016, p. 110)

³ Site institucional: <https://unhabitat.org/>

A ONU também possui diversos programas a ela vinculados, destacando-se o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD como órgão responsável por idealizar e implementar indicadores sobre a Pobreza, que “[...] ajudam os governos dos países em desenvolvimento a tomarem ciência de sua realidade e também para que os esforços na redução do problema possam ser mensurados com maior facilidade e confiabilidade”. (DEBONE, 2016, p. 122)

Destacamos ainda o papel desempenhado pela Organização Internacional do Trabalho - OIT como órgão vinculado a ONU e envolvido nas problemáticas que relacionam a pobreza. A OIT foi fundada em 1919, no pós 1ª Guerra Mundial, com o objetivo de promover a justiça social. Atualmente, sua missão principal é a de “[...] promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade.” Ao passo que o trabalho decente é um dos fatores fundamentais para a superação da Pobreza, redução das desigualdades sociais, garantia da governabilidade democrática e do desenvolvimento sustentável. (OIT)

Ao analisar as perspectivas da OIT para a erradicação da pobreza, Vivian Domínguez Ugá (2011, p. 220-221) considera que com a expansão das oportunidades do trabalho decente e produtivo e a consequente redução da pobreza haverá o aumento do capital humano dos trabalhadores. Sendo que, a OIT trata de temas envolvendo o aumento da empregabilidade dos trabalhadores, da sua formação profissional e capacitação e do aumento de sua produtividade. Sob esse aspecto, podemos considerar que uma das soluções para o combate à pobreza seria o aumento da produtividade, tanto dos trabalhadores quanto do processo produtivo.

Além da ONU temos outras organizações mundiais que ocupam-se da temática da pobreza, tais como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional – FMI, Fórum de diálogo Índia, Brasil e África do Sul - IBAS; e a Anistia Internacional – AI.

O FMI, situado em Washington – EUA, foi criado em 1945 para ser o banqueiro dos bancos centrais como parte do sistema financeiro de Bretton Woods e o Banco Mundial também tem sua sede em Washington - EUA, e da mesma forma foi criado após as Conferências de Bretton Woods como agência especializada independente do sistema ONU. Ambos passam a difundir a agenda do ajuste estrutural pós-guerra.

Tais instituições atuaram, num primeiro momento, com programas de ajustes liderados por organizações internacionais, com o chamado “Consenso de Washington” que se resumia à recomendações de políticas de cunho neoliberal visando a retração do papel estatal, privatizações, abertura comercial e desregulamentações, utilizados como termos de condicionalidades para a concessão de empréstimos. Contudo, tais organismos internacionais, passaram a se voltar para questões de natureza social, definindo estratégias de “luta contra a pobreza”, que passam a ocupar o

centro de suas ações, com base nas conferências internacionais já mencionadas. (UGÁ, 2011, p. 171-177)

Importante mencionar, o papel do Fórum de diálogo Índia, Brasil e África do Sul que foi criado em 2003 pela Declaração de Brasília e atua em três vertentes: coordenação política, cooperação setorial e cooperação com terceiros países, implementada pelo Fundo IBAS como “[...] uma iniciativa dos três países-membros de unirem esforços e compartilhar experiências nacionais para a redução de problemas em comum.” O IBAS atua no financiamento de projetos em países de menor desenvolvimento relativo ou egressos de conflitos, utilizando das capacidades e experiências exitosas dos três países membros no combate à fome e à Pobreza. (DEBONE, 2016, p. 129)

Cita-se ainda, a Anistia Internacional, como um movimento da sociedade civil fundado na Inglaterra com forte militância em direitos humanos desde a década de 1960. Apesar sua atuação focada na liberdade, com ênfase em questões políticas como prisões e torturas, a organização produz informes anuais sobre o estado dos direitos humanos no mundo e um dos aspectos tratados por estes estudos é a evolução das políticas que os países adotaram ou não para a redução da pobreza. Valendo-se de indicadores que são periodicamente atualizados e acompanhados. (DEBONE, 2016, p. 131)

Desta feita, passamos a analisar as propostas apresentadas pela doutrina visando o combate da pobreza extrema na medida em que a ordem mundial possui condições econômicas de superar a pobreza considerando um PIB alto o suficiente concentrado de forma desigual entre os Estados globais. (DEBONE, 2016, p. 110)

Citamos, num primeiro momento, a tese de combate à pobreza apresentada por Richard Falk (1999, p. 109) que sugere um “contraglobalismo neutralizador”, através de iniciativas sociais estatais visando a promoção dos interesses humanos, o que ele chama de “utopismo fundamentado” ou de “realismo global”. Sua teoria defende que para superar os efeitos negativos da globalização faz-se necessário uma reorientação do Estado visando o equilíbrio entre o bem-estar dos povos e o sucesso dos mercados. Para tanto faz-se necessário a atuação da sociedade civil globalizada através das forças democráticas transnacionais visando controlar a influência das forças globais de mercado.

Já para o professor e economista Amartya Sen (2000, p. 116-163), a pobreza vai além dos aspectos econômicos, abrangendo outras questões como justiça, liberdade e qualidade de vida. Para o estudioso é necessário direcionar as políticas para combater as deficiências de capacidade em geral, tais como desemprego, doenças, baixo nível de instrução e exclusão social mudando o foco exclusivo na renda. Desta forma, propõe reformas visando o desenvolvimento de atividades para o aumento das oportunidades sociais, com o oferecimento à população de direitos essenciais como acesso a saúde, educação, seguridade social, entre outros serviços.

Para o filósofo Thomas Pogge (2006, p. 142), a apropriação da riqueza de nosso planeta é desigual, na medida em que as classes economicamente favorecidas utilizam muitíssimo mais os recursos mundiais, e o fazem de forma unilateral, sem dar qualquer compensação às classes menos favorecidas por seu consumo desproporcional. Invocando três diferentes razões da injustiça – o efeito das instituições sociais compartilhadas, a exclusão não compensada do uso dos recursos naturais e os efeitos de uma história comum e violenta –, o autor pretende demonstrar que talvez seja possível reunir partidários de correntes dominantes do pensamento político normativo ocidental numa coalizão voltada para a erradicação da pobreza mundial mediante a introdução de um Dividendo dos Recursos Globais, ou DRG.

A proposta do autor parte do pressuposto de que os Estados, seus cidadãos e governos não devem ter plenos direitos de propriedade em relação aos recursos naturais de seus territórios, e que se pode exigir a repartição de uma pequena parte do valor de qualquer recurso que decidam utilizar ou vender, assim:

Esse pagamento que devem fazer é chamado de Dividendo porque se baseia na idéia de que as classes mais desvantajadas economicamente possuem uma participação inalienável em todos os recursos naturais limitados. Como no caso das ações preferenciais, essa participação não confere o direito de participar das decisões sobre se e como os recursos naturais serão usados e, portanto, não interfere no controle nacional sobre os recursos, ou no domínio eminente. (POGGE, 2006, p. 143)

Para Pogge (2006, p. 158), o DRG deveria ser respaldado por sanções descentralizadas em que os países que não cumprissem suas obrigações com o projeto sofreriam com a imposição de taxas sobre as importações e exportações. Ao passo que, para convencer potências mundiais como Estados Unidos e membros da União Européia, a aderir ao projeto DRG, faz-se necessário insistir na tese de que a pobreza global é uma injustiça grave da qual tais países participam na medida em que impõem aos países pobres uma ordem institucional que gera miséria e os exclui da participação na exploração de recursos naturais permitindo a manutenção de um processo histórico que gera desigualdade.

O economista Jeffrey Sachs em sua obra “O fim da pobreza”, apresenta estatísticas, dados e fotografias que demonstram a realidade desumana de muitos países que vivem em extrema pobreza e aborda a ideia da força dos mercados globais para emancipar os mais pobres.

Sendo que, através de um novo método de análise o qual denominou “economia clínica”, propõem a avaliação dos obstáculos econômicos por diferentes lentes e a partir delas elabora um planejamento estratégico de enfrentamento considerando as peculiaridades de cada país analisado. Outro conceito apresentado pelo autor é o de “armadilha da pobreza” que evidencia a realidade dos

pobres que gastam todos seus recursos exclusivamente para sua sobrevivência não sobrando nada para criação de renda. (SACHS, 2005, p. 44-45)

A partir disso, a proposta do autor, para solucionar a armadilha da pobreza, é a criação da assistência oficial ao desenvolvimento (AOD), que é a ajuda externa para desencadear o processo de acumulação de capital, crescimento econômico e aumento de renda familiar visando “criar uma rede global de conexões que vá das comunidades pobres aos centros do poder e da riqueza mundial e retorne a elas”. (SACHS, 2005, p. 282)

Em síntese, o pesquisador sugere a identificação do montante que o país receptor da ajuda efetivamente necessita para resolver o problema da pobreza em seu território, para posteriormente buscar-se a quantia total junto aos países doadores. A referência de valores utilizada na teoria baseia-se num cálculo da ONU, que, em 1970, estipulou o valor de 0,7% do produto nacional bruto para a assistência oficial de desenvolvimento – AOD. (DEBONE, 2016, p. 214)

Assim, Sachs, com base em seu método de investigação, associa a valorização da dignidade da pessoa humana ao desenvolvimento econômico, complementando o posicionamento trazido por Amartya Sen e Thomas Pogge de que existem meios possíveis para erradicar a pobreza mundial. Para tanto é necessário vontade política e econômica visando a efetividade do combate à pobreza, adotando medidas como: os países ricos precisam, por exemplo, reduzir subsídios; enfraquecer a legislação de patentes; tributar transações financeiras; abrir seus mercados, entre outros ajustes, enquanto os pobres devem focar em saúde e educação. (DEBONE, 2016, p. 221)

Por fim, evidenciamos que faz-se necessário a criação de riqueza de maneira sustentável para todos. Os pobres precisam ter acesso ao processo produtivo, como fornecedores e como consumidores, para que o ciclo vicioso da pobreza seja rompido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhece-se no mundo científico que a pobreza é um fenômeno multidimensional de quantificação e ordenação fundamentada em uma diversidade de dimensões e conceitos, tratando-se de um fenômeno social existente em toda a parte, cuja definição é relativa a uma determinada sociedade, considerando uma noção historicamente determinada.

Ao passo que, diante do cenário atual em que pessoas paupérrimas não tem acesso ao mínimo existencial, entendemos que a adoção de medidas buscando aliviar a pobreza extrema, trata-se de um compromisso moral, social, jurídico e global.

Nesse sentido, após os estudos realizados neste artigo, concluímos que o discurso da “redução” da pobreza extrema parece ser mais factível que o de sua “erradicação”, uma vez que o atual modelo social e econômico não demonstra disposição para adoção de iniciativas concretas que

visem a eliminação da pobreza global, como almejado por alguns doutrinadores outrora citados.

Por fim, atingir uma sociedade global justa, solidária e sustentável com redução/erradicação da pobreza, provavelmente nunca terá termo final, mas trata-se de uma busca constante em que o comprometimento global torna-se essencial visando o equilíbrio entre o desenvolvimento e a sustentabilidade social, especialmente no tocante a garantia de direitos sociais básicos visando a superação pobreza extrema.

REFERÊNCIAS

ARZABE, Patrícia Helena Massa. Pobreza, exclusão social e direitos humanos: o papel do Estado. *In 1º Encontro Brasileiro de Direitos Humanos*. São Paulo, 1999.

BENGOA, José. Pobreza y vulnerabilidad. *Temas Sociales*, n. 10, abr./1996.

DEBONE, Rebecca Rafart de Seras Hoffmann. **Pobreza extrema: violação dos direitos humanos?** Belo Horizonte: Arraes, 2016.

FALK, Richard. **Globalização predatória**. Lisboa: Piaget, 1999.

BOSELTMANN, Klaus. **O princípio da Sustentabilidade**. Transformando direito e governança. Tradução de Philip Gil França. São Paulo: Revista dos tribunais, 2015. Título original: *The principle of sustainability: transforming law and governance*.

CRUZ, Paulo Márcio; REAL FERRER, Gabriel. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como Ampliação de seus Fundamentos. **Revista Sequência**. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2015v36n71p239>. Acesso em: 25.02.2021.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. **El principio de sostenibilidad y los puertos: a atividade portuária como garantidora da dimensão econômica e social do princípio da sustentabilidade**. 2011. 451 f. Tese. (Doctorado em Derecho Ambiental y Sostenibilidad de la Universidad de Alicante – UA). Universidade de Alicante, Espanha, 2011.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. Sustentabilidade e Ética: Um Debate Urgente e Necessário. **Revista Direitos Culturais**, Santo Ângelo, v. 15, n. 35, p. 51-75, jan./abr. 2020.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira; DETTONI, Jovanir Lopes; SOUZA, Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria. A pobreza e a dimensão social da sustentabilidade. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.15, n.2, 2º quadrimestre de 2020.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito Ambiental**. São Paulo: Atlas, 2009.

(IBGE) INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais 2019**. Disponível em https://2min.usereserva.com/atualidades/ibge-pobreza-extrema-nao-recua/?gclid=Cj0KCQiAyJOBbDCARIsAJG2h5eZiYBcd8dnZ_uZMITqtWj8MDnIp9S1PeDQC V6X12BO4QH4R1WI-RAaAuUREALw_wcB. Acesso em: 21 fev. 2021.

(OIT) ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Conheça a OIT**. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 25 jul. 2021.

(ONU) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Notícias sobre os objetivos do milênio**. ONU 2016. Disponível em: <http://www.un.org/millenniumgoals/>. Acesso em: 25 jul. 2021.

(ONU) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **A ONU e o Meio Ambiente**. Brasil. set./2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>. Acesso em: 21 fev. 2021.

(ONUa) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Participação da sociedade em debates sobre metas para meio ambiente, pobreza e desenvolvimento sustentável dos países.** Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/a-rio20/rio10-participacao-da-sociedade-em-debates-sobre-metas-para-meio-ambiente-pobreza-e-desenvolvimento-sustentavel-dos-paises.aspx>. Acesso em: 21 fev. 2021.

POGGE, Thomas W. Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais. **Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 4, n. 6, 2006. Disponível em: [file:///C:/Users/e014626/Downloads/download%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/e014626/Downloads/download%20(2).pdf). Acesso em: 30 jul. 2021

(PNUD) PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Índice Global de pobreza multidimensional MPI 2020.** Disponível em <http://hdr.undp.org/en/2020-MPI>. Acesso em: 21 fev. 2021.

(PNUDa) PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Protegendo Ganhos de Desenvolvimento.** Disponível em <https://www.undp.org/content/undp/en/home/2030agendaforsustainabledevelopment.html>. Acesso em: 20 jun. 2021.

(PNUDb) PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Brasil.** Disponível em <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals/goal-1-no-poverty.html>. Acesso em: 20 jun. 2021.

SACHS, Jeffrey D. **O fim da pobreza: como acabar com a miséria mundial nos próximos vinte anos.** Tradução Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SANTOS, Milton. **Pobreza Urbana.** 3. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade.** Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

STANDING, Guy. **O Precariado: a nova classe perigosa.** Tradução Cristina Antunes. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014. Título original: *The Precariat: The New Dangerous Class*.

UGÁ, Vivian Domínguez. **A questão social como “Pobreza”:** crítica à conceituação neoliberal. Curitiba: Appris Editora, 2011.